



Decreto Nº 215 - de 09 de Novembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.1.0079-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.540,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.540,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.540,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-2.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	15.300,00
2.04.00.15.451.0000.1.0046-2.500.000 - 4.4.90.30.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	6.350,00
2.04.00.15.451.0010.1.0017-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	3.500,00
2.04.00.20.606.0013.2.0037-2.500.000 - 4.4.90.51.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	- - - - - R\$	2.100,25
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	27.250,25
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	27.250,25
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	38.790,25

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **38.790,25**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	15,95
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15,95
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	15,95

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-2.500.000 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	600,48
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	600,48
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	600,48

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.841,32
2.03.00.12.361.0019.2.0015-2.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	27.254,64
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	29.095,96
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	29.095,96

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0045-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	259,13
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	259,13

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	7.701,33
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	7.701,33

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-2.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	117,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	117,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	9.077,46
---------------------	---------------	----------

Unidade 09 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS

Sub-Unidade 00 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS



2.09.00.16.482.0002.2.0070-2.500.000 - 3.3.90.32.00 ACESSO A HABITAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES	- - - - R\$	0,40
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	0,40
Total da Unidade 09	- - - - R\$	0,40
Total da Instituição 02	- - - - R\$	38.790,25
Total Geral Anulado	- - - - R\$	38.790,25

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 09 de Novembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

